



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003876/2025-08

Interessado: Coordenadoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço operacional - renovação de Certificado Digital e-
CPF A3

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI 0056149871), do Estudo Técnico Preliminar (SEI 0056150614), bem como considerando o Parecer Referencial CJ SEMIL 13/2024, a Cota CJ/SEMIL 29/2025 (SEI 0056189281), e a competência atribuída pelo artigo 82 do Decreto nº 64.132/2019, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei federal nº 14.133/2021, **DISPENSO a LICITAÇÃO e AUTORIZO** a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, visando a prestação de serviço de certificado digital.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a prestação de serviço de certificado digital é de suma importância para a realização das atividades funcionais dos servidores desta Pasta, pois visa garantir autenticidade dos atos produzidos em meios eletrônicos.

Nesse contexto, e em conformidade com o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R\$ 334,52 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de estimativa de preços (SEI 0056190982).

Ademais disso:

a) **APROVO**, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI 0056151197), uma vez que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem:

- (i) atender aos requisitos legais e administrativos;
- (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e
- (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

b) **DECLARO** que:

- (i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas na nota informativa (SEI 0056919264);

(ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI 0056197624);

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;

(iv) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) **ATESTO** que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 13/2024 e Cota CJ/SEMIL 29/2025 (dispensa de licitação) (SEI 0056189281) da Consultoria Jurídica da Pasta, e que foram seguidas as orientações nele contidas, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução PGE nº 29/2015.

Isto posto, encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho, e, na sequência, à Coordenadoria de Recursos Hídricos, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 07/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058912925** e o código CRC **9EC35DF3**.